



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

*Revogado pelo Dec 8339/99*  
 DECRETO Nº 5.959, DE 21 DE Junho DE 1988

Dispõe sobre permissão de uso de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face ao decidido no Processo número 3.801/83 — Clas. R-78,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgado a ABC - Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda. permissão onerosa de uso do boxe nº 70 localizado no pavimento terreo da Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o presente Decreto, impõe à permissionária a obrigatoriedade de recolher aos cofres municipais, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, a importância de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados).

§ 1º - Fica a cargo da permissionária o pagamento das taxas de serviços (água, luz e despesas gerais de manutenção do prédio).

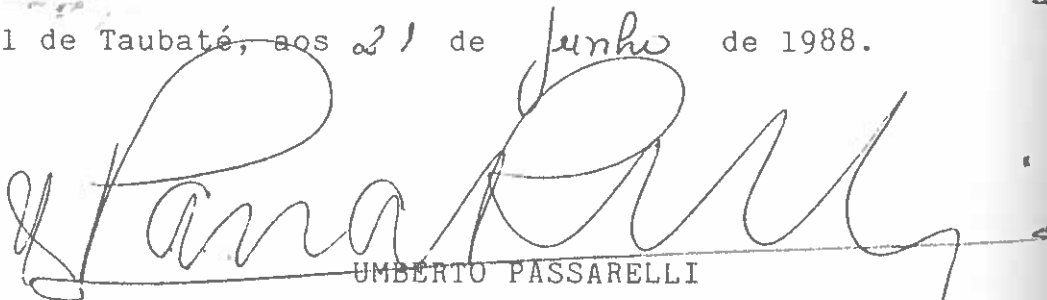
§ 2º - A importância fixada para a permissão referida no artigo 2º vigorará por 06 (seis) meses, a contar de 1º de março último, devendo ser reajustada segundo as variações das OTN's ocorridas no período.

§ 3º - Caso durante a vigência da presente permissão venha ocorrer a extinção das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN será estipulado novo critério que sirva como parâmetro para o reajuste.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 1988.

  
UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO